



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N° EM-007/2024

*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$1.739.404,73 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos).*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 1.739.404,73 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

### 10 - SAÚDE

#### 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

##### 0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0007.2821 - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem

3.1.90.11.00 - Fonte 1605 - Vencimentos e vantagens fixas - P. Civil .....	R\$ 243.568,67
3.3.50.41.00 - Fonte 1605 - Contribuições .....	R\$ 1.320.231,98
3.3.50.85.00 - Fonte 1605 - Contrato de gestão .....	R\$ 173.050,00
3.3.70.41.00 - Fonte 1605 - Contribuições .....	R\$ 2.554,08
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 1.739.404,73</b>

Parágrafo único. Para dar cobertura à abertura do crédito especial de que trata o *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais de Enfermagem).

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz  
1º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-154/2023

*Denomina “Divina Pinto Moreira” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Alta Vista, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Divina Pinto Moreira” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Alta Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz  
1º Secretário**



## JUSTIFICATIVA

Divina Pinto Moreira, natural de Dores do Indaiá, mas escreveu uma vida de atuação comunitária e de apoio ao próximo em Divinópolis, para onde se mudou ainda muito jovem. De origem rural, fixou-se primeiro no Bairro Niterói.

Junto com o marido montou um comércio, mas acabou viuvá aos 36 anos. Sozinha em uma cidade onde não conhecia muitos morados e com seis filhos pequenos para cuidar e educar. Era a primeira prova do amor que já havia adquirido por Divinópolis. Acreditando que aqui os filhos teriam melhores oportunidades de estudo e trabalho, optou por ficar na Cidade do Divino.

Mudou-se para o Bairro Sidil, onde começou a trabalhar em casa vendendo marmitas e lavando roupas. Sempre trabalhando muito e dedicando a sua vida aos filhos, que, crescidos, conseguiram se estabelecer pessoal e profissionalmente.

Divina se tornou uma pessoa muito querida. Guerreira, amorosa, religiosa e altruísta, gostava de visitar doentes e acamados, levando amor e carinho naquele momento delicado. Tinha o prazer em ajudar famílias que passavam por alguma necessidade. Participava de projetos sociais e campanhas da igreja São Cristóvão e da Casa Samaritana.

Amava preparar e comemorar seu aniversário, a páscoa, dias das mães, dia das crianças e principalmente o Natal.

Durante décadas colaborou com a igreja de São Cristóvão. Sempre feliz e de bem com a vida. Cumpriu sua missão e em 18 de setembro de 2010, aos 82 anos de idade, deixou além da saudade, seu exemplo e muito aprendizado para toda a comunidade que a conhecia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-155/2023

*Denomina “Nilza Rodrigues” a Rua “Um”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Nilza Rodrigues” a Rua “Um”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz  
1º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Natural de Ladainha, Nilza Rodrigues adotou Divinópolis como cidade do coração.

Com muito trabalho e fé, criou seus 11 filhos, e ainda encontrou tempo para ajudar o próximo, principalmente através das ações ligadas à igreja. Vicentina e da Pastoral da Saúde, ajudava os doentes, a quem sempre visitava. Fazia questão de dar assistência às famílias que passavam por alguma dificuldade ou necessidade.

Dona Nilza se tornou uma pessoa muito querida e sempre ajudava a todos que lhe pediam ajuda. Quando não podia ajudar do próprio bolso, intercedia junto aos muitos amigos para que ajudassem. Mulher de fibra, também era sempre presente na vida religiosa. Participou do Coral do Senhor Bom Jesus, no Niterói, e doou sua vida para família e a igreja.

Muito alegre, não dispensava uma boa conversa e também os encontros com os amigos e amigas nas serestas. Aos 85 anos, essa grande mulher nos deixou em 12 de maio de 2021. Ficando como legado o exemplo do amor ao próximo, a alegria e a fé.